

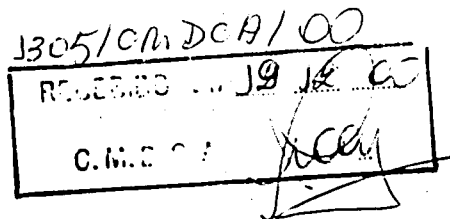


**CENTRO DE APOIO SOCIAL E ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
C.A.S.A.**

Ofício nº582/00-CASA/PE

São Paulo, 14 de dezembro de 2000

Senhor Presidente



Em resposta à reiterada solicitação de V.Sa. no ofício nº418/CMDCA/00 de 05 de dezembro p.passado, desse digno Conselho, transmitimos em anexo a documentação pertinente ao Programa de Apoio Sócio Familiar – PROASF/95/96, sob folhas de nº 02 a 53, deste.

Justificamos a V.Sa. que deixamos de atender o pedido contido no ofício nº347/CMDCA/00, em virtude de termos encaminhado ampla documentação através de ofício nº507/00-CASA a V.As. em 18/10/00, xerox anexa.

Salientamos a V.Sa. que o Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de São Paulo – C.A.S.A. coloca a disposição desse digno Conselho toda documentação pertinente, para oportuna consulta.

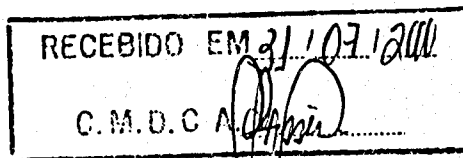
Esperando termos atendido as reivindicações desse digno Conselho, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Lucília de Lachmann
LUCÍLIA DE LACHMANN
Presidente Executiva

Ilmo. Sr.
FLARISTON FRANCISCO DA SILVA
DD. Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A.-SP
Rua da Figueira, 77 – sala 305 – Pque D.Pedro

MIAF/mj





São Paulo, 26 de julho de 2000

Nº 628/CMDCA/ALVIED

A reunião do CMDCA realizada em 21 de fevereiro de 2000 deliberou pela criação de uma comissão especial composta por conselheiros do CMDCA e representantes da sociedade civil com os objetivos, dentre outros, de reunir a documentação relativa à execução do PROASF - Programa de Orientação e Assistência Sócio Familiar - e elaborar relatório sobre os desvios ocorridos durante a implantação do mesmo identificando eventuais impedimentos que levaram à sua interrupção.

Para tanto a comissão vem realizando reuniões sistemáticas e para dar cumprimento aos seus propósitos vem solicitar desse Conselho algumas providências que considera básicas no sentido de ter facilitado o seu trabalho:

- I - seja solicitado ao CASA relatório sobre a execução do Programa enquanto esteve sob sua responsabilidade bem como sobre o processo de transição do mesmo à SAS;
- II - sejam avocados os processos número 59000 440-96*90 e número 59000 449-96*65 que concederam transferência de verba do FUNCAD ao CASA por intermédio do Conselho Municipal de Auxílio e Subvenções bem como aqueles relativos a prestação de contas da verba recebida;
- III - seja oficiado aos Conselhos Tutelares pedido de envio de relatório sobre a situação atual do funcionamento das Casas de Passagem.

Ressaltamos a importância da colaboração desse Conselho no sentido de contribuir para o esclarecimento sobre o PROASF e conclusão dos trabalhos desta comissão.

atenciosamente

Pela "Comissão Especial do PROASF"

[assinatura] Suzelma Helena M. Almeida

Aos Conselheiros do
CMDCA

Nº 1700 / 1996-0137478-7

Comissão de Relações Públicas
para encerrar a manifestação

S. D. 08/08/2000

ANTONIO SERGIO GONCALVES
RG. 16.202.398
Presidente - CMDCA

Senhor Presidente do CMDCA,
Em sempre a esta altura,
suprimamos a Vossa Exuberância
que, quanto ao item I, desta
sempre, elaboramos minuta de
ofício ao Presidente do ASA Jélie,
fazendo a documentação relativa ao
PROASF, que já assinado por

V.Sa.
Quanto ao pedido referente ao
item II, o p.a. nº. 000.440-96x90
deverá ser solicitada à SF,
por meio de Comissões Jélie.

Finalmente, re que se refere
ao item III, se aplica aos C.T. de
Bares, cabera à Comissão de
Comissão de Diretores e Comissões Jélie.
Bares atores, para composição.

ep. 10/08/2000.

Antonio Serio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE



Ofício nº216/CMDCA/00

São Paulo, 10 de Agosto de 2000.

Sra. Presidente

A fim de atender ao pedido da "Comissão Especial do PROASF", conforme cópia em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria informações e envio da documentação relativa ao desenvolvimento do Programa de Apoio Sócio Familiar - PROASF/95/96, bem como documentos de sua transferência para SAS, por ocasião da edição do Decreto nº 36.804, de 11 de abril de 1997 (cf. publicação no DOM. de 12/04/97), que criou o Programa Municipal de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua da Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.

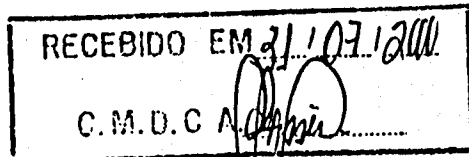
ANTONIO SÉRGIO GONÇALVES
Presidente - CMDCA

Ilma Sra
Lucília de Lachmann
Centro de Apoio Social e
Atendimento - C.A.S.A
Rua Casa do Ator, 311 - Vila Olímpia

of.216/cmdca

Ilma





São Paulo, 26 de julho de 2000

Nº 628/CMDCA/2000

A reunião do CMDCA realizada em 21 de fevereiro de 2000 decidiu pela criação de uma comissão especial composta por conselheiros do CMDCA e representantes da sociedade civil com os objetivos, dentre outros, de reunir a documentação relativa à execução do PROASF - Programa de Orientação e Assistência Sócio Familiar - e elaborar relatório sobre os desvios ocorridos durante a implantação do mesmo identificando eventuais impedimentos que levaram à sua interrupção.

Para tanto a comissão vem realizando reuniões sistemáticas e para dar cumprimento aos seus propósitos vem solicitar desse Conselho algumas providências que considera básicas no sentido de ter facilitado o seu trabalho:

- I - seja solicitado ao CASA relatório sobre a execução do Programa enquanto esteve sob sua responsabilidade bem como sobre o processo de transição do mesmo à SAS;
- II - sejam avocados os processos número 59000 440-96*90 e número 59000 449-96*65 que concederam transferência de verba do FUNCAD ao CASA por intermédio do Conselho Municipal de Auxílio e Subvenções bem como aqueles relativos a prestação de contas da verba recebida;
- III - seja oficiado aos Conselhos Tutelares pedido de envio de relatório sobre a situação atual do funcionamento das Casas de Passagem.

Ressaltamos a importância da colaboração desse Conselho no sentido de contribuir para o esclarecimento sobre o PROASF e conclusão dos trabalhos desta comissão.

atenciosamente

Pela Comissão Especial do PROASF
Fredericka Helena M. Almeida

Aos Conselheiros do
CMDCA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



Ofício nº216/CMDCA/00

São Paulo, 10 de Agosto de 2000.

Sra. Presidente

A fim de atender ao pedido da "Comissão Especial do PROASF", conforme cópia em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria informações e envio da documentação relativa ao desenvolvimento do Programa de Apoio Sócio Familiar - PROASF/95/96, bem como documentos de sua transferência para SAS, por ocasião da edição do Decreto nº 36.804, de 11 de abril de 1997 (cf. publicação no DOM. de 12/04/97), que criou o Programa Municipal de Atendimento a Meninos e Meninas de Rua da Cidade de São Paulo.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.

ANTONIO SÉRGIO GONÇALVES
Presidente - CMDCA

Ilma Sra
Lucília de Lachmann
Centro de Apoio Social e
Atendimento - C.A.S.A
Rua Casa do Ator, 311 - Vila Olímpia

of.216/cmdca

R. Pedro II - CEP: 03003-000



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**



Ofício n.º 347/CMDCA/00

São Paulo, 16 de outubro de 2000.

Senhora Presidente

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei Municipal Nº 11.123/91 e constituído pelo Decreto Municipal Nº 31.319/92 de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem respeitosamente, *solicitar informações e envio de documentação relativa ao desenvolvimento do Programa de Apoio Sócio Familiar - PROASF/95/96, bem como documentos de sua transferência para SAS, por ocasião da edição do Decreto nº 36.804, de 11 de abril de 1997 (cf. publicação no D.O.M. de 12/04/97), que criou o Programa Municipal de Atendimento à Meninos e Meninas de Rua da Cidade de São Paulo.

A solicitação dá-se a fim de atender ao pedido da "Comissão Especial do PROASF", assim como ao Ofício nº 029/114/98 - Pt. nº 114/98 do Dr. Motauri Ciocchetti de Souza - Promotor de Justiça.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.

FLARISTON FRANCISCO DA SILVA
RG 18.373.109-8
Presidente - CMDCA

**Ilustríssima Senhora
Lucília de Lachmann
DD. Presidente do Centro de Apoio Social e Atendimento - C.A.S.A.
Rua Casa do Ator, 311 - Vila Olímpia**

Rua da Figueira, n.º 77 - sala 305 - Parque D. Pedro II - CEP. 03003-000
Fones: 3315-9077 rs. 2287/2324 - 227-6971 (dir./fax)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE



Ofício n.º 347/CMDCA/00

São Paulo, 16 de outubro de 2000.

Senhora Presidente

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, criado pela Lei Municipal Nº 11.123/91 e constituído pelo Decreto Municipal Nº 31.319/92 de acordo com a Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), vem respeitosamente, solicitar informações e envio de documentação relativa ao desenvolvimento do Programa de Apoio Sócio Familiar - PROASF/95/96, bem como documentos de sua transferência para SAS, por ocasião da edição do Decreto nº 36.804, de 11 de abril de 1997 (cf. publicação no D.O.M. de 12/04/97), que criou o Programa Municipal de Atendimento à Meninos e Meninas de Rua da Cidade de São Paulo.

A solicitação dá-se a fim de atender ao pedido da "Comissão Especial do PROASF", assim como ao Ofício nº 029/114/98 - Pt. nº 114/98 do Dr. Motauri Ciocchetti de Souza - Promotor de Justiça.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.

FLARISTON FRANCISCO DA SILVA
RG 18.373.109-8
Presidente - CMDCA

Ilustríssima Senhora
Lucília de Lachmann
DD. Presidente do Centro de Apoio Social e Atendimento-C.A.S.A.
Rua Casa do Ator, 311 - Vila Olímpia

Rua da Figueira, n.º 77 - sala 305 - Parque D. Pedro II - CEP. 03003-000
Fones: 3315-9077 rs. 2287/2324 - 227-6971 (dlr./fax)

